SETOR DE LICITAÇÕES
FL. 101
VAIRES - RS

TERMO DE SUSPENSÃO
AOS CONTRATOS DE INCENTIVO ADMINISTRATIVOS
Nº 118/2019, 119/2019, 120/2019, 121/2019 – II

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.334.918/0001-55, com sede na rua Osvaldo Aranha nº 634, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE WICKERT, portador do CPF nº 950.446.550-15, adiante simplesmente denominado **CONTRATANTE**; por este instrumento e na melhor forma de direito, **determina**, em relação aos contratos supracitados, consoante a Lei Municipal de Incentivo à Cultura - **LEMIC**, firmados com esta municipalidade, com fundamento na Lei Municipal nº 6.555/2020, como também na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **suspender a execução dos referidos instrumentos pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 13 de abril do corrente.**

A presente **suspensão** se deve por motivo de interesse público e de alta relevância, como também em razão da expedição do Decreto nº 6961/2020, modificado pelo Decreto nº 6964/2020, que *"Declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Venâncio Aires."*

Esta Publicação **deve retroagir seus efeitos a partir de 13 de abril de 2020**.

Notifique-se.
Publique-se.

Venâncio Aires, 15 de abril de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

RECEBIDOS:

CONTRATO 118/2019 -

CONTRATO 119/2019 -

CONTRATO 120/2019 -

CONTRATO 121/2019 -

Marno Luis Trindade
Assistente Jurídico
Matr. 41653

SETOR DE LICITAÇÕES
FL 102
VENÂNCIO AIRES - RS

TERMO DE ADITAMENTO
AOS CONTRATOS DE INCENTIVO ADMINISTRATIVOS
Nº 118/2019, 119/2019, 120/2019, 121/2019 – II

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.334.918/0001-55, com sede na rua Osvaldo Aranha nº 634, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE WICKERT, portador do CPF nº 950.446.550-15, adiante simplesmente denominado **CONTRATANTE**; por este instrumento e na melhor forma de direito, **determina**, em relação aos contratos supracitados, consoante a Lei Municipal de Incentivo à Cultura - **LEMIC**, firmados com esta municipalidade, com fundamento na Lei Municipal nº 6.555/2020, como também na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **prorrogar o prazo de vigência dos referidos instrumentos pelo prazo de 06 (seis) meses, ou seja, até 31 de maio 2021.**

A presente **prorrogação** se deve por motivo de interesse público e de alta relevância, como também em razão da expedição do Decreto nº 6961/2020, modificado pelo Decreto nº 6964/2020, que *"Declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Venâncio Aires."*

Notifique-se.
Publique-se.

Venâncio Aires, 17 de abril de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Marno Luis Trindade
Assistente Jurídico
Matr. 41653